



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.307/18

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 163 PG: d 202
Data: 03/12/18 a 1 / 1 / 1
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 77.180,00** (setenta e sete mil e cento e oitenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	267	77.180,00
TOTAL SUPLEMENTADO				77.180,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.43.00	Próprio	46	14.000,00
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.00.00	Próprio	61	10.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.00	Próprio	266	41.635,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	272	11.545,00
TOTAL ANULADO				77.180,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2018.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO